



DECRETO Nº 9.637, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Cassa a Permissão para exploração do Serviço de
Táxi - Ponto 04 – Rua José Bonifácio.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,


CONSIDERANDO que o permissionário do serviço de táxi do Ponto de Estacionamento 04, Rua José Bonifácio, não compareceu à vistoria veicular realizada no período de 07 a 10 de março de 2022, conforme Ofício nº 316/SSMU/2022.tcppi estando, dessa forma, em situação irregular junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana (SSMU), conforme disciplina o art. 14, parágrafo único, da Lei Municipal nº 4.636, de 26 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o Alvará de Autorização para a permissão de exploração do Serviço de Táxi - Ponto 04 – Rua José Bonifácio, ao permissionário **EMERSON ADRIANO ALVES DE OLIVEIRA**, conforme despacho exarado as fls. 68, do Processo Administrativo nº L. 21.747.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.